



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 010/2024.

|                                                           |                                              |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó              | Setor requisitante: Secretaria de Fazenda    |                            |
| Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, 374.            | E-mail: comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br | Telefone: (55) 9 9680 0557 |
| Responsável pela demanda: Erico Belchior Cazarteli Rosado |                                              |                            |

| Objeto<br>[marcar com um X]                            | Formas de contratação sugeridas<br>De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Serviço <b>NÃO</b> continuado | <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                    |
| <input type="checkbox"/> Material de <b>consumo</b>    | <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação<br>pequeno valor EXCETO pequeno valor |
| <input type="checkbox"/> Material <b>permanente</b>    | <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input type="checkbox"/> Leilão                        |

| Dotação Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Elemento de Despesa: |                                                                                                                                                | Rubrica: 365   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Projeto/Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                      |                                                                                                                                                |                |             |
| Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos serviço de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento: Profissional para acompanhamento de projetos na União, agendamento de demandas do município e acompanhamento de agenda do prefeito em Brasília. O serviço tem por objetivo a capacitação para captar recursos junto a Deputados, Senadores e Ministérios. |      |                      |                                                                                                                                                |                |             |
| Nº do item no PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd. | Un                   | Descrição (Completa/Detalhada)                                                                                                                 | Valor Unitário | Valor Total |
| 10535                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01   | Un                   | Serviço de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento – com dois atendimentos presenciais mensais. |                |             |

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| De preenchimento do Setor de Compras |      |
| TOTAL (Geral):                       |      |
| Empresa contratada (Razão Social):   |      |
| CNPJ:                                | Obs: |

| De preenchimento da Empresa |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Dados                       | Carimbo/Assinatura |
| Razão Social: _____         |                    |
| Obs: _____                  |                    |

Data: 15/04/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 010/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Erico Belchior Cazarteli Rosado  
Secretário de Fazenda

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114 /2024**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, com dois atendimentos presenciais mensais, profissional para acompanhamento de Projetos na União, agendamento de Demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal da Fazenda necessita de Serviços Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, com dois atendimentos presenciais mensais, profissional para acompanhamento de Projetos na União, agendamento de Demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília, com o objetivo a captação de recursos junto a Deputados, Senadores e Ministérios.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

A descrição dos serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 010/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **5-LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O valor total estimado do objeto é de R\$31.500(período de 12meses). Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacon e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

## **6- FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

## **7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, com dois atendimentos presenciais mensais, profissional para acompanhamento de Projetos na União, agendamento de Demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília.

## **8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida a Secretaria Municipal da Fazenda não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

**10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

*Dara ESS*

Dara Erotilde Silva da Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 23/04/2024**

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
**PREFEITO DE CAPÃO DO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, com dois atendimentos presenciais mensais, profissional para acompanhamento de Projetos na União, agendamento de Demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 105355, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2024.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 010/2024.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da prestação dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75.II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A referida contratação terá contrato.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado através de pesquisas conforme, Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$2.450,00 e valor total pelo período de 12 meses de R\$29.400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atividade: 2044- Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Elemento de Despesa: 339039000000-(365) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica  
Capão do Cipó, 23 Abril de 2024.



Dara Erotilde Silva da Silva  
Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 23 de Abril de 2024.

**De:** Secretaria da Fazenda.

**Para:** Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

**Assunto:** Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 83/2024- Processo nº 114 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento.

Contratada: Cristian Mello Lencini

Valor mensal da contratação: R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Valor Anual da Contratação: R\$29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 83/2024 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento, com dois atendimentos presenciais mensais.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Aprovação de Projetos, Orientação Técnica e Assessoramento conforme exposto na justificativa da

Secretaria da Fazenda ,em seu documento de formalização da demanda nº010/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no Art. 75. II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo Setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Pesquisas no Licitacão, Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atividade: 2044- Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Elemento de Despesa: 339039000000-(365) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 23 de Abril de 2024.

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Gabinete do Prefeito

**Dispensa de Licitação nº 083/2024**

**Processo Administrativo nº 114/2024**

**Objeto: "Contratação de serviços de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento."**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**

**Interessados: Secretaria Municipal de Fazenda**

**DECISÃO**

**D E C I S Ã O:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **123/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 083/2024**, para a contratação da empresa **CRISTIAN MELLO LENCINI**, para prestação de serviço de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento, por solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com estimativa de valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais e o montante de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), referente a 12 meses.

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 30 de abril de 2024.

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Parecer Jurídico: 123/2024**

**Processo Administrativo nº 114/2024**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2024**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Licitações**

**Interessados: Secretaria Municipal da Fazenda**

**Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Orientação técnica e Aprovação de Projetos."**

**I- DO RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria da Fazenda.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade o assessoramento e consultoria na aprovação de projetos, orientações técnicas e assessoramento par acompanhamento de Projetos da União, agendamentos de demandas do município e do prefeito em Brasília, contendo dois atendimentos presenciais mensais.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 010/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços, incluindo do sistema Licitacon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

## **II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras<sup>1</sup>". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais e o montante de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) referente a 12 meses, valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 010/2024, oriunda da Secretaria Municipal da Fazenda, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

---

<sup>1</sup> Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**III- DA CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

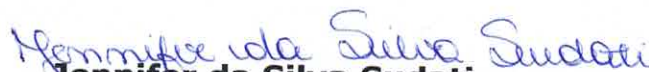
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 30 de abril de 2024.



**Marta Giovana Miorança**  
Procuradora-Geral do  
Município  
OAB/RS 118.854  
Portaria nº  
133/2024



**Jennifer da Silva Sudati**  
Assessora da  
Procuradoria Jurídica  
Portaria nº 136/2024